especificação abaixo:

8.8 -SETOR DE VIAS RURAIS

ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3111	Pessoal Civil ....C$ 100.000,00

PROGRAMÁTICA

16	Transporte
1688	Transporte Rodoviario
16885340	Estrada Vicinais
16885342.01	Manutenção das Atividades da unidade. . . . . C$ 100.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revolgadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.

LEI Nº 137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Altera a redação do Inciso 111 do Artigo 1º da Lei nº 129,de 23 de outubro de 1.979."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais, - DECRETA,a seguinte . . .

L E I :

ARTIGO 1º:- O inciso 111 do Artigo 1º da Lei nº 129,de 23 outubro de de 1.979,passa a vigorar com a seguinte redação:

"111)-abrir crédito adicional especial na importância de - - C$ 3.420.000,00 (três milhoẽs,quatrocentos e vinte mil cruzeiros),à seguinte dotação orçamentária:
Orgão:SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária:SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO.
Categoria Econômica:DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Categoria Econômica:INVESTIMENTOS
Elementos:OBRAS E INSTALAÇÕES
Função:HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa:URBANISMO
Sub-Programa:PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade:PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Valor: C$ 3.420.000,00."

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.